

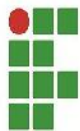
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020
PROCESSO Nº 23355.002493/2021-31
CONTRATO Nº 40/2021

APOSTILAMENTO 02/2022

APOSTILAMENTO AO
CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS –
CAMPUS BARBACENA E A
EMPRESA SANDRA MOMO
DOS SANTOS DE MENEZES
EIRELI.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, CEP 36.205-018, Barbacena/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, Sra. Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula, nomeada pela Portaria nº 488, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 18 de maio de 2021, inscrita no CPF [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SANDRA MOMO DOS SANTOS DE MENEZES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.413.336/0001-44, sediada na ÁREA COMÉRCIO LOCAL 1 LOTE, número 01, LOJA 04, bairro / distrito JARDINS MANGUEIRAL Parte A (SÃO SEBASTIÃO), município de BRASÍLIA - DF, CEP 71.699-300, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sandra Momo dos Santos de Menezes, portadora da RG [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **23355.002493/2021-31 – Pregão 07/2020**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



O presente apostilamento visa realizar o reajuste contratual, conforme cláusula sexta do contrato original, observado o interregno mínimo de um ano contado da data limite da apresentação da proposta, pela variação do IPCA/IBGE apurado no percentual de 9,672990%, acumulado do período de agosto de 2021 a agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente apostilamento terá vigência a partir de 24/10/2022, com efeito **retroativo a 18/08/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de **R\$ 3.658,89** (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos). O valor total do contrato passará de **R\$ 37.825,85** (trinta e quatro mil quatrocentos e cinco reais) para **R\$ 41.484,74** (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), aplicando o índice de reajuste do IPCA/IBGE no percentual de 9,672990%, acumulado do período de agosto de 2021 a agosto de 2022, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN. MEDI-DA	Preço uni-tário	Preço unitá-rio reajusta-do	Preço total	Preço total reajustado	Valor a acres-centar
90	Serviço de Coffee break: serviço de coffee break para 25 pessoas. Com sucos (dois tipos), café, leite quente e frio, chocolate quente, bolos, pão de queijo, torta, biscoitos salgados e doces (frescos, finos e variados);	1	Dia/ evento	R\$ 544,22	R\$ 596,86	R\$ 544,22	R\$ 596,86	R\$ 52,64
91	Serviço de Coffee break: serviço de coffee break para 200 pessoas. Com sucos (três tipos), água mineral com e sem gás, café, chá (mínimo três variedades), leite quente e frio, chocolate quente, bolos (três tipos), pão de queijo, biscoitos salgados e doces (frescos, finos e variados), mini-sanduíches e três tipos de frutas;	8	Dia/ evento	R\$ 4.397,72	R\$ 4.823,11	R\$ 35.181,73	R\$ 38.584,85	R\$ 3.403,12
92	Água: água mineral sem gás em copo descartável de 200ml.	1910	Unida-de (Copo 200ml)	R\$ 1,10	R\$ 1,21	R\$ 2.099,91	R\$ 2.303,04	R\$ 203,13
Total								R\$ 3.658,89

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:



Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 810000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento de Despesa: 339039-22

PI: L20RLP0100N

NE: 2022NE000207

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, sendo que nos futuros termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura (art. 30, § 1º do Decreto nº 93.872/86 c/c item 10 do Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017 e § 4º, art. 30 da IN nº 02/2018/SLTI/MPOG).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Barbacena, 21 outubro de 2022.

ALCIMARA AUXILIADORA
ANDRADE DE PAULA 2022.10.19 16:26:37 -03'00'

ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA
DIRETORA GERAL IF SUDESTE MG
CAMPUS BARBACENA

TESTEMUNHAS:

MANUELA BELO
LUCENA: 2022.10.19 10:57:15 -03'00'

MANUELA BELO LUCENA
CPF: [REDACTED]

SANDRA MOMO DOS
SANTOS DE
MENEZES: 2022.10.20 12:25:36 -03'00'

SANDRA MOMO DOS SANTOS DE MENEZES
SANDRA MOMO DOS SANTOS DE MENEZES EIRELI,

MARIA CLÁUDIA TURQUETTE
MELO 2022.10.19 11:00:23 -03'00'

MARIA CLÁUDIA TURQUETTE MELO
CPF: [REDACTED]